



## RESOLUÇÃO ARIS CE Nº 07, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Jucás - CE, e dá outras providências*

**O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS CE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 33<sup>a</sup>, incisos I e II, do Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, incisos I e II do Estatuto da ARIS CE, e,

**CONSIDERANDO** as premissas constantes nos arts. 26 e 47 da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 e no art. 34, IV do Decreto nº 7.217, de 21/06/2010;

**CONSIDERANDO** que a matéria em questão é de atribuição regulamentar da Diretoria Executiva da ARIS CE, nos termos da Cláusula 31<sup>a</sup>, incisos I e III, do Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público; e

**CONSIDERANDO** que cabe a reguladora deliberar sobre a fixação, revisão e reajuste dos valores de tarifas e taxas e sobre a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos dos serviços de saneamento básico, delegados ou não pelos Municípios consorciados.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reajustar os valores das Tarifas de Água e esgoto, praticadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás – SAAE, em 16,01% (dezesseis inteiros e um centésimo por cento).



**Parágrafo único.** O reajuste será aplicado à faturas com vencimento a partir de março de 2022 em todas as faixas e categorias de consumo.

**Art. 2º.** Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I, desta Resolução.

**Art. 3º.** Reajustar e fixar novo valor para a Tabela de Prestação de Serviços em 16,01% (dezesesseis inteiros e um centésimo por cento).

**Art. 4º.** Fixar os novos valores das Tarifas e demais serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I, desta Resolução.

**Parágrafo único.** O reajuste será aplicado à faturas com vencimento a partir do mês de março de 2022.

**Art. 5º.** Para fins de divulgação deste reajuste, a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

**Art. 6º.** Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Jucás conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

**Parágrafo único.** O reajuste deverá ser aplicado a partir das faturas a vencer em 30 dias da publicação desta resolução.

**Art. 7º.** Deverá ser informado em conta a taxa de regulação e fiscalização, com a seguinte redação: Taxa de Reg. e Fis. ARIS CE (1,5%), e o valor pago pelo respectivo usuário.



**Art. 8 °.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

*Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.*



**Pablinio Francesco Almeida Siqueira**

**Diretor-Presidente**

## ANEXO I

**TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

<b>Tarifa: 01 - RESIDENCIAL - 1</b>		<b>Sigla: R-1</b>				
	<b>Seq. Faixa</b>	<b>Inicial</b>	<b>Final</b>	<b>Valor</b>	<b>Consolidar</b>	
Tipo de Cálculo:0 – Progressivo	1	00	10	2,614	S	
Valor Fixo: Não Possui	2	11	20	2,897	N	
Fixo Sem Hidro.: Não Possui	3	21	30	3,184	N	
Tipo Tarifa: Água	4	31	40	3,472	N	
Ligações: 4.872	5	41	50	3,707	N	
	6	51	60	3,865	N	
	7	61	999.999	4,150	N	
<b>Tarifa: 02 – RESIDENCIAL - 2</b>		<b>Sigla: R-2</b>				
	<b>Seq. Faixa</b>	<b>Inicial</b>	<b>Final</b>	<b>Valor</b>	<b>Consolidar</b>	
Tipo de Cálculo:2 – 0 – Progressivo	1	00	10	2,319	S	
Valor Fixo: Não Possui	2	11	20	2,636	N	
Fixo Sem Hidro.: Não Possui	3	21	30	2,897	N	
Tipo Tarifa: Água	4	31	40	3,158	N	
Ligações: 3.058	5	41	50	3,372	N	
	6	51	60	3,515	N	
	7	61	999.999	3,774	N	
<b>Tarifa: 03 – - COMERCIAL - 1</b>		<b>Sigla: C-1</b>				
	<b>Seq. Faixa</b>	<b>Inicial</b>	<b>Final</b>	<b>Valor</b>	<b>Consolidar</b>	
Tipo de Cálculo:0 – Progressivo	1	00	10	3,135	S	
Valor Fixo: Não Possui	2	11	20	3,472	N	
Fixo Sem Hidro.: Não Possui	3	21	30	3,813	N	
Tipo Tarifa: Água	4	31	40	4,153	N	
Ligações: 210	5	41	50	4,437	N	
	6	51	60	4,777	N	
	7	61	999.999	4,959	N	
<b>Tarifa: 04 – PUBLICA - 1</b>		<b>Sigla: P-1</b>				
	<b>Seq. Faixa</b>	<b>Inicial</b>	<b>Final</b>	<b>Valor</b>	<b>Consolidar</b>	
Tipo de Cálculo:0 – Progressivo	1	00	10	3,135	S	
Valor Fixo: Não Possui	2	11	20	3,472	N	
Fixo Sem Hidro.: Não Possui	3	21	30	3,813	N	
Tipo Tarifa: Água	4	31	40	4,153	N	
Ligações: 139	5	41	50	4,437	N	
	6	51	60	4,777	N	
	7	61	999.999	4,959	N	

**TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS DOS DEMAIS SERVIÇOS E MULTAS**

Descrição	Valor (R\$)
2a Via	5,08
Afer. De Hidrômetro	33,25
Avisos de débito	5,08
Caixa de Proteção hidrômetro	107,89
Certidão Negativa	5,08
Conserto Cavalete Danificado	36,02
Corte por infração	338,53
Cx. Proteção de hidrômetro	51,00
Multa Danificação e Violação de hidrômetro	372,14
Corte a pedido	9,77
Desloc. Hidrômetro	35,60
Desobstrução de rede Esgoto (interno)	35,67
Multa Desvio de rede de água (derivação)	698,31
Multa Desvio de rede esgoto	67,44
Extrato de débitos	5,08
Multa inversão de Hidrômetro	267,61
Multa Violação do Lacre Hidrômetro	267,61
Ligação Com pavimento	68,41
Ligação Sem pavimento	39,50
Ligação de esgoto	68,39
Outros serviços	3,27
Multa Religação Conta própria	802,66
Religação	15,10
Multa Ligação clandestina	802,66
Taxa de End. de entrega	5,08
Transf. de nome	5,08
Visita Domiciliar	10,43